ainda sem ponta de barba, e terá a idade 16 p.ª 17 ann.^s, e que fica trabalhando nas Galez.

Acompanhou mais outra copia de huma carta q'. o Cap.^m da Ordenança da Bertioga escreveo ao Sarg.^{to}-mór Manoel Angelo em onze do prezente de Junho em que dizia não se ter achado mais noticia do q'. por ally havião passado com duas Indias vindas da Serra-acima dous bastardos, e ter-se prezo em Sam Sebastião hum, e q'. dizem se chama Manoel da Costa, e tãobem dizem ter o signal do dente tirado adiante (¹).

Para o mesmo Snr' Conde de Valadares

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr:—Desejo a V. Ex.^a a continuação de mais feliz saude, para que na posse della me communique o gosto de suas boas noticias e me honre com as suas ordens.

A V. Ex.ª agradeço summamente as copias das Ordens, que me remete dessa Secretaria a respeito de Quilombos, como tãobem as que V. Ex.ª foi servido passar aos seus Registros, para se vedarem os Dezertores desta Capitania, das quaes careço muito no tempo prezente, porque sem embargo de todas as providencias, e cautellas, sempre se vay auzentando gente para fugirem das expedições em que os emprego.

Fica entregue o negro Ferreiro da Fazenda de Santa Anna (²), e por tudo rendo a V. Ex.ª as graças, of-

cm 1 2 3 4 5 6 unesp 9 10 11 12 13 14

⁽¹⁾ Estes documentos tem valor nullo; reproduzimo los somente para integrar a copia do lívro e dar uma idéa da minucia dos cuidados governadores.

Pazenda que fôra confiscada aos Jesuitas pelo marquez de Pomdal, Juntamente com a do Cubatão e de Botucatu, Palacio Presidencial (N. da R.)

ferecendo-me muito prompto para tudo o que V. Ex.^a me determinar em que o sirva. D.^s G.^e a V. Ex.^a S. Paulo a 26 de Junho de 1769. — *Dom Luiz Antonio de Souza*.

Para o Snr. Conde de Azambuja Vice Rey.

III. mo Ex. mo Snr.: — Nesta Capitania inda se não pratica o novo Regulamento mais que alguma parte delle, assim como se praticou antecedente nesta Capital, compondo-se o Governo das Tropas de hum mixto entre o moderno, e o antigo, sem haver couza determinada: A este respeito tenho dado conta para a Côrte, de que até o prezente me não tem chegado rezolução; mas como depois que chegarão a estes Estados os Regimentos de Portugal entrou com elles a pratica do novo Regulamento, e me consta que V. Ex.ª o manda praticar ainda naquelles Regimentos de Portugal e por isso a V. Ex.ª faço prezente o que aqui se está actualmente praticando, para que no cazo que a V. Ex.ª pareça se deve fazer alguma mudança me queira fazer a mercè de insinuar o que se hade obrar, ou se heide continuar na mesma forma, para me regular pelo que a V. Ex. a parecer mais acertado. D. e G. e a V. Ex. a S. Paulo a 27 de Junho he 1769. — Dom Luiz Antonio de Sonza.

Para o Snr. General q'acabou do Mato-Grosso.

III.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.:— Recebo a de V. Ex.^a de 20 de Outubro do anno proximo passado, em que me participa de voltar para sua Patria, por cujo motivo encaminho esta a V. Ex.^a para Lisboa junto com as outras cartas qui vierão recambiadas do Mato-Grosso, aonde

cm 1 2 3 4 5 6 unesp* 9 10 11 12 13 14